



Acordo Parceria

Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental, com sede Rua Chaby Pinheiro nº 15-2ºDtº, 1050-096 Lisboa, representada neste acto por Prof Doutor João Maques Teixeira, daqui em diante designada como Primeira Outorgante, é nesta data livremente assinado um acordo de parceria.

e

Entre **Associação Brasileira Psiquiatria**, com sede Rua Buenos Aires, 48 - 3º andar - Centro, CEP: 20070-022 - Rio de Janeiro, representada neste acto por Prof Doutor António Geraldo, Diretor Executivo, Superintendente Técnico, doravante designada como Segundo Outorgante

CLÁUSULA 1ª

Visa estabelecer planos de cooperação entre as duas associações, quer em termos nos eventos científicos organizados por ambas quer em termos de formação, de divulgação e planos de investigação de interesse mutuo.

Ponto um: estas acções serão objecto de acordos individualizados por projecto

Ponto dois: fica desde já estabelecido os acordos de parceria das cláusulas seguintes

CLÁUSULA 2ª

No âmbito dos congressos organizados pela Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental e a Associação Brasileira Psiquiatria, os sócios de ambas têm o preço da inscrição na qualidade de sócio



CLÁUSULA 3ª

Cada uma das entidades em parceria asseguraram a estadia e a inscrição gratuita a elementos das respectivas direcções, no máximo de 3 elementos, em respectivos congressos nacionais, bem como um stand a depender o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 4ª

Em cada um dos congressos das respectivas entidades parceiras, haverá um espaço no programa científico para a inclusão de um simpósio de cada uma das sociedades.

CLÁUSULA 5ª

A Associação Brasileira Psiquiatria fornece acesso gratuito a todos os sócios da Sociedade Portuguesa Psiquiatria e Saúde Mental da Revista Brasileira Psiquiatria – Brazilian Journal psychiatric.

CLÁUSULA 6ª

A Associação Brasileira Psiquiatria, cede inscrições gratuitas no Congresso Nacional aos sócios da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental, e vice-versa com o numero a designar pela Comissão Organizadora e/ou Direcção da SPPSM e ABP. Com um prazo a 30 dias da data do evento

CLÁUSULA 7ª

Este acordo de parceria entra imediatamente em vigor e tem validade até denúncia de uma das partes.

Primeiro Outorgante



João Marques Teixeira

Presidente Direcção

Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental

Segundo Outorgante



António Geraldo

Diretor Tesoureiro Superintendente

Diretor Tesoureiro Superintendente

Técnico

**Associação Brasileira de
Psiquiatria - ABP**